



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 772/2023 - DIOLE

Palmas, 22 de novembro de 2023.

A sua Excelência o Senhor

**JAIR FARIAS**

Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
NESTA

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o **PL nº 488/2023**, de sua autoria que, “Determina a obrigatoriedade da disponibilização de cadeira de rodas nas repartições públicas estaduais no âmbito do Estado do Tocantins”, deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** pelo **arquivamento**, em 22 de novembro de 2023, conforme cópia do parecer, em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
Deputado **NILTON FRANCO**  
Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação

*Recebido  
30/11/2023  
Carlo*



**ESTADO DO TOCANTIMNS  
PODER LEGISLATIVO**

**DESPACHO**

Encaminho a **DIRLEG** o Projeto de Lei **488/2023**, de autoria do Senhor Deputado **Jair Farias** que, “Determina a obrigatoriedade da Disponibilização de Cadeiras de Rodas nas Repartições Públicas Estaduais no âmbito do Estado do Tocantins”, deliberado pelo **Arquivamento na Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, em 21/11/2023

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 2023

  
**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**  
Coordenador de Assintécia às Comissões